



FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS

**REGULAMENTO DA CORRIDA
MALUCA - FACTHUS**

Uberaba/MG - 2019

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA: Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RTDPJ e CNPJ 05.102.134/0001-37, sediado em Uberlândia-MG, na Av. João Pinheiro, n. 462, Sala 2, Centro, CEP 38.400-124.

ENTIDADE MANTIDA: Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.305/04, de 5 de agosto de 2004 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.433, de 7/10/2011, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Resende, 230, Bairro Vila São Cristóvão, CEP 38.040-240, Uberaba/MG.

CONSELHO ACADÊMICO

Sr. Luiz Humberto Dorça - *Presidente do Instituto Educacional Guilherme Dorça*

Prof. Dr. George Kemil Abdalla - *Diretor Acadêmico*

Prof. Luciano Sousa Pimenta - *Diretor Administrativo-Financeiro*

Prof^a. Michelle Silva – *Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos*

Prof. Dr. Leandro Aureliano da Silva - *Representante das Coordenações de Cursos*

Prof^a Marília Beatriz Leal Salvador Conti - *Coordenação de Pós-Graduação*

Prof^a. Dr^a Dayana Pousa Siqueira Abrahão - *Representante Docente*

Frankilin Teles da Silva - *Representante Discente*

Mariza Mayumi Komori e Silva - *Representante Técnico-Administrativo*

Adriana Benze Pezzano Teixeira - *Titular da Secretaria Acadêmica*

Gleison Enrique Ferreira Borges - *Representante da Comunidade Externa*

CONTATOS

e-mail: factus@factus.edu.br

Telefones: 34 – 3311-9800 / 34 – 3317-5050 / 34 – 3311-7400

Endereço eletrônico: www.factus.edu.br

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA.....	2
REGULAMENTO DA CORRIDA MALUCA.....	5
SEÇÃO I – DA CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS.....	5
SEÇÃO II – DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE.....	6
SEÇÃO III – DA CONSTITUIÇÃO DO PILOTO.....	6
SEÇÃO IV – DO PERCURSO E CORRIDA	6
SEÇÃO V – DA PREMIAÇÃO	7
SEÇÃO VI – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS MELHORES PROJETOS	7

REGULAMENTO DA CORRIDA MALUCA

A Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, através dos cursos de Engenharia, promoverá anualmente uma Edição da Corrida Maluca.

Aberta à toda comunidade Uberabense, a Corrida Maluca FACTHUS é uma prova envolvendo carros sem motor. Alunos e comunidade produzirão veículos em casa, utilizando de muita criatividade e materiais de pouco impacto ambiental, sendo que a velocidade e a criatividade serão critérios para a avaliação.

A escolha do vencedor envolverá o menor tempo no trajeto, a encenação e a criatividade do projeto.

SEÇÃO I – DA CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 1º - Não possuir mais de 2 metros de largura, 3 metros de comprimento. Deve ter no mínimo 20 cm do chão e não ter mais de 2 metros de altura;

Art. 2º - Não ultrapassar 70 kg (não considerando o peso do piloto);

Art. 3º - Deverá possuir mecanismos de freio;

Art. 4º - Deverá possuir de 3 a 4 rodas com qualquer material não ultrapassando uma roda de aro 26. (Poderá ser utilizada qualquer tipo de roda existente no mercado - Rolamento, rodas de skate, roda de carro, etc.);

Art. 5º - O método de propulsão do carro deverá ser unicamente as pernas da equipe, que poderá empurrá-lo até a linha da largada. A descida ocorrerá em ladeira. É proibido usar energia armazenada ou fonte externa de energia. Deverão ser movidos apenas pela força da gravidade;

Art. 6º - Qualquer dispositivo elétrico/eletrônico do veículo deverá utilizar energias renováveis (dínamo ou placa foto voltaica ou eólica);

Art. 7º - Não são permitidos carros pré-fabricados, a equipe é responsável pela concepção e construção do carro.

SEÇÃO II – DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE

Art. 8º - Deverá ter no mínimo 4 e no máximo 6 participantes;

Art. 9º - Deverão os membros da equipe estar caracterizados igualmente;

Art. 10 - Idade mínima: 18 anos;

Art. 11 - As equipes poderão contar com membros da comunidade acadêmica da FACTHUS, bem como outros.

SEÇÃO III – DA CONSTITUIÇÃO DO PILOTO

Art. 12 - Os pilotos devem estar caracterizados, assim como a equipe, e vestido com capacete e luvas;

Art. 13 - Os pilotos não podem estar fisicamente presos ao veículo ou fechados em nenhum tipo de cabine de onde não possam escapar;

Art. 14 - Nenhuma roupa usada na performance poderá apresentar risco de ficar presa ao carro ou impedir a visão do piloto.

SEÇÃO IV – DO PERCURSO E CORRIDA

Art. 15 - O percurso será em uma ladeira a ser definida pela comissão organizadora do evento.

Art. 16 - Os carros descerão a ladeira em uma única tomada de tempo;

Art. 17 - O carro de menor tempo receberá nota 10 e ditará o critério de pontuação para os demais. A diferença de tempo dos demais veículos com o mais rápido, em percentual, será abatido da nota máxima 10 (dez);

Art. 18 - A criatividade e performance serão avaliados por quatro juízes, que darão nota de 0 a 10. As quatro notas serão somadas à nota obtida com a contagem do tempo de descida.

SEÇÃO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - Troféus e medalhas para as três primeiras colocações;

Art. 20 - Prêmios a definir para a 1ª equipe colocada.

SEÇÃO VI – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS MELHORES PROJETOS

Art. 21 - Anexado a este regulamento consta a ficha de inscrição para as equipes;

Art. 22 - As inscrições devem ser enviadas por meio eletrônico, através do e-mail: patricia.tannus@facthus.edu.br;

Art. 23 - Além da ficha de inscrição as equipes deverão enviar o projeto (desenho técnico) e o temas (personagens escolhidos) pelos participante;

Art. 24 - O projeto deve ser igual ao veículo real que será construído (esta é uma das coisas mais importantes a se atentar).

Parágrafo Único: Os custos de produção e de transporte dos carros para o local do evento são de responsabilidade da equipe inscrita. Sendo assim, deve-se certificar que o projeto proposto tem viabilidade para ser construído.

Art. 25 - Os inscritos serão avaliados e os 20 projetos mais criativos serão selecionados para a disputa da corrida.

Art. 26 - O resultado da seleção será divulgado no site da FACTHUS, bem como em suas redes sociais.

Uberaba-MG, 18 de fevereiro de 20.